

ÁVILA, NOGUEIRA E MIGUEL NETO
ADVOGADOS

Rh. 04.07-13
Denise Aparecida de O. Torres
SECRETARIA EXECUTIVA
IDENT. 2001010074049-PROCON-CE

São Paulo, 01 de Julho de 2013.

AO
PROCON DO ESTADO DO CEARÁ (PROCON-CE)
Rua Barão de Aratanha, nº 100, Centro
Fortaleza – CE
CEP 60050-070

RECEBIDO
Em 03/07/13
Servidor Responsável

Ref.: **Aviso de Chamamento - Recall**

Prezados Senhores,

Via Itália Comércio e Importação de Veículos Ltda., sociedade regularmente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Paladino, nº 128, Vila Leopoldina, CEP 05307-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.845/0001-56 (doc. 01), importadora e distribuidora exclusiva dos veículos da marca MASERATI no Brasil, por seus advogados (doc. 02), vem, pela presente, em cumprimento ao art. 10 da Lei nº 8.078/1990 e da Portaria do Ministério da Justiça nº 789/2001, informá-los do quanto segue.

1. Em 21 de maio de 2013, a fabricante de automóveis MASERATI S.p.A informou à Via Itália, importadora oficial de seus veículos no Brasil, que as barras de convergência traseiras dos veículos Maserati Quattroporte e Maserati Granturismo, chassis com finais nº 13.191 a 41.968, fabricados em 2004 a 2008, poderiam não estar em conformidade com os padrões da fábrica, possibilitando eventual perda de controle do veículo e riscos de colisão.

2. Ao receber tal comunicado, imediatamente a Via Itália iniciou a campanha de chamamento, informando, por carta registrada, os proprietários dos veículos modelos Maserati Quattroporte e Maserati Granturismo, chassis com finais nº 13.191 a 41.968, fabricados em 2004 a 2008, acerca da necessidade de verificação e eventual substituição das barras de convergência traseiras dos veículos, assim como dos riscos que o problema poderia ocasionar.

AV. PAULISTA, 1499 - 9º ANDAR
SÃO PAULO - SP - BRASIL - 01311-200
TEL: (55.11) 3429.7000 - FAX: (55.11) 3429-7001
anma@anma.com.br
www.anma.com.br